



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**, através da Presidente Interina Maria Alessandra Marques Leite Moreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 36 da Lei Municipal nº 788/2015, de 25 de Maio de 2015 e em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c os demais normativos municipais pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas ao provimento de Funções Públicas e Cadastro de Reserva, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nos diversos órgãos da Câmara Municipal de Paracuru.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo de seleção pública será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal;
- 1.2.** O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos de nível fundamental, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário, por igual período.
- 1.3.** O Processo de que trata o item 1.1., deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias do Poder Legislativo Municipal, bem como ao atendimento de situações que derivam do não preenchimento permanente das funções decorrente da ausência de candidatos aprovados em concurso público.
- 1.4.** A quantidade de vagas, de carga horária, de vencimento básico e lotação, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
- 1.5.** Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à formação de cadastro de reserva são as definidas no Anexo II, deste Edital, complementado pelas regras gerais disposta nesse edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

2.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

2.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva, desde que não as impossibilite ao exercício da função.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.5. O candidato que não declarar, no ato de inscrição, o seu tipo de deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

2.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município e/ou entidade por ele credenciada.

2.7. No dia e na hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e que indique a causa provável da deficiência.

2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, se observados, obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e,



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral, desde que não seja verificada má-fé, do qual será excluído do presente processo seletivo.

2.10. O candidato, cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função, será desclassificado e excluído do certame.

2.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.12. Após a contratação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Escolaridade e demais informações profissionais definidas pelo Anexo II deste Edital.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

3.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.5. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais.

3.6. Possuir os requisitos estabelecidos no Anexo II do presente Edital.

3.7. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

4. DAS INSCRIÇÕES



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **11,12 de julho de 2022**, das 08:00hrs às 14:00hrs, no Auditório da Câmara Municipal de Paracuru, situada na Rua São João Evangelista, nº 459, Paracuru Beach, Paracuru/CE.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.1.2. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) **Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV deste Edital**, com 2 fotos 3x4, recentes e iguais devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo;

b) **Fotocópia de Comprovante de Escolaridade (apresentação do original para conferência)** conforme exigido para cada cargo pretendido no Anexo II deste Edital.

c) **Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto** (apresentação do original para conferência). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc) passaporte; certificados de reservistas, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) **Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.** (Apresentação do original para conferência)

e) **Fotocópia da Carteira de Trabalho.**

f) Apresentação do **registro de classe**, para os candidatos concorrentes às funções de que necessitam do referido documento legal;

g) Entrega do **Curriculum Vitae padronizado**, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

apresentação dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

- h) Cópias da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
- k) Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- l) Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- m) Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- n) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- o) Declaração de Bens e Valores, modelo anexo IX, deste edital;
- p) Declaração de dependentes, modelo anexo X, deste edital;
- q) Comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação do documento original para conferência;

4.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, se o representante apresentar cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.

4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

4.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do procurador, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

4.7. A Câmara Municipal de Paracuru não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital;

4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato, ou através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

4.9. Não será aceita a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

4.10. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.11. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O cadastro de reserva será igual ao número de vagas ofertadas neste edital, de acordo com o anexo I, deste edital, que foram classificados nesse processo seletivo; mas que não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas, nos casos em que houver quantitativo de funções estabelecidas, bem como sua aferição pode se dar quando não houver quantitativo de vagas definido para as referidas funções.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. A Avaliação será realizada por Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção instituída, por Portaria da Presidência, para o certame.

6.1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária procederá pela avaliação de Currículo com computo da pontuação dos certificados apresentados;

6.2. Serão atribuídas pontuações para os certificados apresentados, desde que dentro da área de trabalho para a qual está o candidato se inscrevendo.

6.3. A Análise Curricular será de acordo com a tabela constante no Anexo V deste edital sendo avaliada na seguinte forma:

6.3.1. Para candidatos de nível fundamental:



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

6.3.1.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo V, deste Edital.

6.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

6.5. Qualquer documento ou informações falsas geram a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

6.6. Os critérios de pontuação serão de acordo com os índices da tabela constante no Anexo VI, deste edital

7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo V, deste Edital, devendo ser anexadas:

7.1.1. Cópias autenticadas de todos os títulos ou Xerox com a apresentação dos originais.

7.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizado.

7.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão aprovados, por ordem de classificação, independente de pontuação mínima;

8.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise dos currículos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado parcial do Processo Seletivo Temporário será divulgado no **dia 19 de julho de 2022**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Câmara Municipal de Paracuru, situado na Sede da Câmara Municipal de Paracuru, com endereço na Rua São João Evangelista, nº 459, Paracuru Beach, Paracuru/CE, bem como no site www.camaradeparacuru.ce.gov.br.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Temporário será divulgado no **dia 25 de julho de 2022**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Câmara Municipal de Paracuru, situado na Sede da Câmara Municipal de Paracuru, com endereço na Rua São João Evangelista, nº 459, Paracuru Beach, Paracuru/CE, e em locais de amplo acesso público, bem como no site www.camaradeparacuru.ce.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, inclusive dos resultados, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação de cada ato, à Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção, situado na Sede da Câmara Municipal de Paracuru, com endereço na Rua São João Evangelista, nº 459, Paracuru Beach, Paracuru/CE, conforme modelo contido no Anexo VII, deste Edital.

11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção, **no prazo máximo de 48h**, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

11.3. Não serão avaliados os recursos sem instrução e sem fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

11.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

11.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

12. DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paracuru convocará os candidatos



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

classificados, em conformidade com este Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final.

12.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário, por igual período, em conformidade com a legislação local.

12.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos Câmara Municipal de Paracuru.

12.4. O candidato deverá:

12.4.1. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico a ser apresentado;

12.4.2. Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas neste Edital;

12.4.3. Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU:

13.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

13.1.2. Atender todos os requisitos e critérios estabelecidos nesse edital;

13.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site www.camaradeparacuru.ce.gov.br, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

13.3. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificadas a inexatidão ou a irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.4. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

13.5. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Paracuru, em virtude da necessidade do serviço.

13.6. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função pública oferecida, neste edital, não poderá acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

14. DA CARGA HORÁRIA

14.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação e localidade à qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Presidente que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

14.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Paracuru ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Paracuru, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirão o candidato do Processo Seletivo Temporário.

15.2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

15.3. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

15.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

15.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

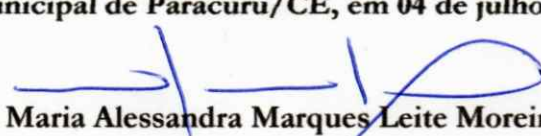
Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

- 15.6.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 15.7.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
- 15.8.** O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Poder Legislativo de Paracuru e publicado no site www.camaradeparacuru.ce.gov.br e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
- 15.9.** A Câmara Municipal de Paracuru reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
- 15.10.** Após a convocação para posse, o candidato deverá se submeter a exame médico e apresentar junto à Câmara Municipal o atestado de aptidão para o serviço, condição necessária à efetivação da contratação.
- 15.11.** O candidato deverá entrar em exercício imediatamente na data marcada na convocação.
- 15.12.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 15.13.** O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 15.14.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.15.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Paracuru, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Câmara Municipal de Paracuru/CE, em 04 de julho de 2022.


Ver. Maria Alessandra Marques Leite Moreira
PRESIDENTE



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Anexo I – Edital Nº 001/2022

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO PÚBLICA	Escolaridade	Qtde de Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Motorista	Nível Fundamental	02	40h/Sem	R\$ 1.212,00



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Anexo II- Edital Nº001/2022

DESCRIÇÃO DE CADA FUNÇÃO – ESCOLARIDADE

Câmara Municipal de Paracuru		
FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES
Motorista	Ensino Fundamental	I. Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados. II. Realizar viagens estaduais e interestaduais. III. Realizar entrega de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinatura se necessário. IV. Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de olho, calibragem de pneus, abastecimentos, revisão do sistema elétrico e de refrigeração ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; V. Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo, comunicando ao setor competente o vencimento da referida documentação. VI. Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; VII. Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; VIII. Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; IX. Cumprir as normas referentes ao uso dos



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

		veículos oficiais do poder legislativo;
		X. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
		XI. Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário;
		XII. Apresentar-se sempre convenientemente trajado para o trabalho;
		XIII. Exigir o uso do cinto de segurança pelos passageiros, bem como se responsabilizar pelo cumprimento da legislação de trânsito, respondendo pelas multas e infrações cometidas na condução dos veículos do Poder Legislativo;
		XIV. Executar atividades correlatas.
		XV. Requisito: Nível Fundamental, CNH com categoria B ou superior.
		XVI. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Anexo III- Edital N°001/2022

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período de Inscrições	11 e 12 de julho de 2022
Avaliação da Análise curricular	14 de julho de 2022
Divulgação do Resultado	19 de julho de 2022
Período de Recurso	24 horas após o resultado
Publicação do Resultado Final	25 de julho de 2022
Convocação do contratado	01 de agosto de 2022
Assinatura do Contrato Temporário	Prazo previsto na convocação



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Anexo IV – Edital N°001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PESSOAL N.º 001/2022**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° ____ (Preenchimento pelo(a) atendente)

Vaga Pretendida:				Foto 3x4
Nome:			Nacionalidade	
Endereço:		N.º	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:	Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:	
RG N.º	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF N.º
Possui Deficiência: () Não () Sim - Qual?				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Nível de Escolaridade: () Ensino Superior Completo () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Incompleto				
Relação das Cópias de Documentos Entregues () Currículo () Cópia PIS/PASEP () Cópia RG ou Similar () Cópia comprovante de () Cópia CPF () Cópia Carteira de Trabalho () Cópia de títulos Outros:				
Paracuru/CE, ____/____/2022.				
_____ Assinatura				



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PESSOAL N.º 001/2022**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____ *(Preenchimento pelo(a) atendente)*

Nome do Candidato: _____	RG/CPF _____
Relação das Cópias de Documentos Entregues	
☐ Currículo	☐ Cópia PIS/PASEP
☐ Cópia RG ou Similar	☐ Cópia comprovante de
☐ Cópia CPF	☐ Cópia de títulos
☐ Cópia Carteira de Trabalho	
Outros: _____	
Paracuru/CE, _____/_____/2022.	
Assinatura do servidor: _____	



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Anexo V – Edital N°001/2022

MODELO CURRICULUM

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ para contratação por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

ESCOLARIDADE:

NÍVEL FUNDAMENTAL: () Completo

NÍVEL MÉDIO: () Incompleto () Completo

NÍVEL SUPERIOR: () Incompleto () Completo

POS GRADUAÇÃO: () Incompleto () Completo

MESTRADO: () Incompleto () Completo

DOUTORADO: () Incompleto () Completo

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
3.	
4.	



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

5.	
6.	

Nome da Instituição	Tempo (em Anos)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	

Paracuru/CE, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Recebido e Conferido por _____

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Anexo VI- Edital N° 001/2022

TABELA PONTUAÇÃO

TABELA I

Título	Valor de cada Título
Categoria B	3,0
Categoria C ou Superior	1,0
Certificado ou declaração de conclusão de nível médio.	2,0
Certificado ou declaração de conclusão de nível fundamental.	4,0
Total de Pontos	



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

ANEXO VII- Edital N°001/2022

MODELO RECURSO

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado do _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 da Câmara Municipal de Paracuru, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar o seguinte RECURSO a esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo n° 001/2022 da Câmara Municipal de Paracuru/CE, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: ____/____/____

Local: _____, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

PROCESSO SELETIVO 001/2022 - PROTOCOLO N.º _____

Recebi o requerimento de Recurso do candidato _____, inscrito no certame sob o nº _____ R.G. nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____

Recebi em ____/____/____

Assinatura de candidato



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

ANEXO VIII- Edital N°001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

NOME: _____

R.G: _____ CPF _____

FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: _____

DECLARO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO QUE NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

() NÃO EXERÇO OUTRO CARGO/FUNÇÃO REMUNERADA, NEM PERCEBO QUALQUER BENEFÍCIO ORIUNDO DOS COFRES PÚBLICOS.

() PERCEBO REMUNERAÇÃO DOS COFRES PÚBLICOS, CONFORME ABAIXO:

IDENTIFICAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA/APOSENTADORIA

() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

() ATIVO () APOSENTADO () REFORMADO () PENSIONISTA

ÓRGÃO _____

ENDEREÇO _____

CARGO/FUNÇÃO _____

DATA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO ____/____/____, CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

HORÁRIO DE TRABALHO _____

IDENTIFICAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA/APOSENTADORIA

() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

() ATIVO () APOSENTADO () REFORMADO () PENSIONISTA

ÓRGÃO _____

ENDEREÇO _____

CARGO/FUNÇÃO _____

DATA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO ____/____/____, CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

HORÁRIO DE TRABALHO _____



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE ME RESPONSABILIZO, NA FORMA DA LEI, PELA EXATIDÃO DA PRESENTE

DECLARAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES NELA PRESTADAS.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

ANEXO IX- Edital Nº001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
_____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no
CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que:

- () Não possuo bens ou valores a serem declarados;
() Possuo os seguintes bens ou valores relacionados abaixo;

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Paracuru /CE, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

ANEXO X- Edital N°001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob
o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
que:

() Não possuo dependentes.

() Possuo os seguintes dependentes com bens ou valores relacionados abaixo.

NOME	PARENTESCO

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Paracuru /CE, _____ de _____ de 2022

DECLARANTE